



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2013 Nº 2132 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	09
Sec. de Estado da Administração.....	10
Sec. de Assistência Social.....	10
Secretaria do Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	14
Sec. de Estado de Justiça.....	14
Defensoria Pública	15
Secretaria de Estado de Finanças.....	15
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	16
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.. Emater.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	17
Camaras Municipais do Interior.....	20
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	20

GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.465, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e em atendimento ao constante do Ofício n. 02/GP-2012, de 1º de janeiro de 2013, oriundo da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o TEN CEL PM RE 04754-1 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 03 de janeiro de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, por passar a desenvolver função de natureza civil na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com a alínea "I" do inciso IV do § 1º do artigo 79, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o TEN CEL PM RE 04754-1 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS adido à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.467, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN PM RE 042527 ROBERTO

PAULO BENTO SARRI, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I, e artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.468, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Transfere, mediante doação, nos termos da Lei n. 2.924, de 12 de dezembro de 2012, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei n. 2.924, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, mediante doação, nos termos da Lei n. 2.924, de 12 de dezembro de 2012, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir, mediante doação o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO", localizado entre a Rua das Associações (Rua Líbero Badaró) e a Rua Lauro Sodré, parte integrante do título definitivo Milagres II, área B, Setor 19, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Velho, inscrito na Matrícula n. 29.734, Livro 02 de Registro Geral, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, limitando-se ao Norte com área remanescente; ao Sul com a Rua Líbero Badaró; a Leste com área remanescente e a Oeste com a Rua Lauro Sodré, perfazendo uma área de 5.116, 36 m² (cinco mil cento e dezesseis metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei será destinado exclusivamente para a construção da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, não podendo ser vendido, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Estado, independentemente de interposição judicial.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de dezembro de 2012, JUAN CARLOS BOADO QUIROGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor Executivo, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de dezembro de 2012, SURAMA BASTOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de dezembro de 2012, WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de dezembro de 2012, FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de dezembro de 2012, FÁBIO LUIZ STORER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de dezembro de 2012, JOSE DORIÁ NERIS DE CERQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 06 de dezembro de 2012, JUDISON CLAUDINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 06 de dezembro de 2012, ANTONIO EDGAR FILGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2012, ROBERTO DILAMITE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de dezembro de 2012, PIRATAN ARAÚJO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Médico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de dezembro de 2012, EDNA ROSSENDY KADOWAKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Farmácia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 03 de dezembro de 2012, IVELIZIA MARIA NUNES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atendimento ao Público, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2012, JUCILEIDE DE FRANÇA LOPES MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem Materno Infantil, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2012, GRACILIANO MAIA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor Executivo, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2012, PAULO LEVI ANDRAE WAN-BURK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2012, ALEX ANDRADE COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2012, ELDYA FLAVIA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2012, GILBERTO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2012, LUZIMAR COSTA FÉLIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 06 de dezembro de 2012, JERRY GEORGIO ROGER COSTA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2012, JEOSIANE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2012, CÉZAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2012, JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de dezembro de 2012, WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2012, IVO SILELIO DELBONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2013, MARIA SILEUDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, GABRIEL MACHADO BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, ADAIR APARECIDO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, VANDERLEI MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, EDILSON DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, **MESSIAS BARRADA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2013, **CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, **ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, **ALEX DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, **HELBES CLESSES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **ANDRE DE OLIVEIRA PESCA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2013, **BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **LUCAS PEDRO ALVES PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **JOÃO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **LUCIANA BUSSOLARO BARABA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **ANDERSON RAMOS GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **EDVALDO MANTHAY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **CLAURISTON ANDRADE DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2013, **ROSINEIA SILVA DO ZACO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **GEOVANA MANOEL DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **MAXUEL CALIU MELLO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, **CHRISTIAN PIANA CAMURÇA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, **NATHIELI DE LAZARO GODINHO FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2012, **LILIANE APARECIDA TOMAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico II, da CGPMI, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **NATHIELI DE LAZARO GODINHO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

17, de Assessor Especial, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **LILIANE APARECIDA TOMAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2012, **JOSE RAIMUNDO SARAIVA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 07 de janeiro de 2013, **EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2013, **TIAGO CÉSAR FONTENELE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2013, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **JOSEMAR ESTEVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 02 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1760 de 27 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 11 de fevereiro de 2011, **MARCELO MARTINELLI FILHO**, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Presidente Médici-RO, da Polícia Civil,

ONDE SE LÊ:

..., Cargo de Direção Superior, símbolo **CDS-13**,...

LEIA-SE:

..., Cargo de Direção Superior, símbolo **CDS-12**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 4 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1730 de 10 de maio de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **JACK FELINTO DA SILVA**, para o exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do Município de Buritis, da Polícia Civil,

ONDE SE LÊ:

..., Cargo de Direção Superior, símbolo **CDS-11**,...

LEIA-SE:

..., Cargo de Direção Superior, símbolo **CDS-10**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2012, **MARCELO MARTINELLI FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia do município de Presidente Médici-RO, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2012, **JACK FELINTO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia do Município de Buritis, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2012, **EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2012, **ERIVALDO BARROS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 08 de novembro de 2012, **LUIZ CARLOS MAGNO CALOURO DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 08 de novembro de 2012, **FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Manutenção, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 08 de novembro de 2012, **FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 08 de novembro de 2012, **ROGERIO RIBEIRO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Manutenção, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 07 de janeiro de 2013, **ANTÔNIO JOSÉ DAS GRAÇAS MAGALHÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 906/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.00341-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades das Escolas Públicas Estaduais pertencentes à tutela da Secretaria Estadual de Educação na regional de Jí Paraná abrangendo os Municípios de: Jí Paraná, Alvorada d'Oeste, Presidente Médice e Urupá, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta, nomeada por meio da Portaria Nº 042/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE de 28.08.2012, com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, comunicar aos interessados, e em especial as empresas que já retiraram o Edital, que a pedido da secretaria de origem/ SEDUC o mesmo sofreu alteração quanto aos MUNICÍPIOS ABRANGIDOS conforme segue:

Fica suprimido do Termo de Referência e do Edital o Município de Teixeiraópolis.

Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados, inclusive a data e horário do certame.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 07 janeiro 2013.

Vanessa Duarte Emenergildo
Pregoeira Substituta SUPEL/RO
Mat. 300110987

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 101/12/CPLO/
SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.
01.1301.00140-00/2012-SEPLAN/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 047/GAB/SUPEL/RO, de 06 de novembro 2012, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:
“...**DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **COENCO-CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA** por ter apresentado em sua planilha orçamentária itens com valores unitários superiores ao apresentado na Planilha da SEPLAN/RO, contrariando assim o disposto no item 18.2.1 alínea “ b “ do Edital bem como, não apresentou composição do BDI diferenciado para **Serviços, Materiais e Equipamentos, NORTE**

EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ter apresentado em sua composição Unitária, BDI divergente ao de sua planilha orçamentária contrariando assim o disposto no item 15.1.2 alínea “ e1 “ combinado com o item 18.2.2 do Edital, b em como, BDI superiores ao solicitado na Planilha da SEPLAN/RO e não apresentou BDI diferenciado para **Serviços, Materiais e Equipamentos, FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado BDI divergente na planilha orçamentária ao da composição unitária contrariando o item 15.1.2 alínea “ e1 “ do Edital e **PORTO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, por não ter apresentado todas as composições unitárias contrariando o item 15.1.2 alínea “ e1 “ combinado com o item 18.2.2 do Edital, decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas: **CONCRETO ENGENHARIA**, em primeiro lugar cujo valor global é de **R\$ 5.632.005,19** (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cinco reais e dezenove centavos), **ESCALA ENGENHARIA LTDA**, em segundo lugar cujo valor global é de **R\$ 5.682.744,84** (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e **MJD CONSTRUÇÕES LTDA**, em terceiro lugar cujo valor global é de **R\$ 5.696.823,28** (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), todas com prazo de execução de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...**”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, Diário Oficial da União/DOU, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat.300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 901/2012/DELTA/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **901/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06,

Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **01.1712.01074-00/2012/SESAU/RO.**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de Empresa especializada na prestação de serviços funerários, serviços administrativos e serviços de traslado, com assistência 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em Tratamento Fora Domicílio - TFD que porventura venham a óbito em qualquer lugar do território brasileiro quando deslocados para tratamento de saúde, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: **0100**

PROJETO ATIVIDADE: **2087**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 1.261.100,00 (Um milhão duzentos e sessenta e um mil e cem reais).**

DATA DE ABERTURA: **23 de Janeiro de 2.013 às 12hs00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br;

UASG: **925373**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 3.00095978

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº. 001/GAB/SEPLAN
Porto Velho, 02 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas

estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 10.851, datado de 29.12.03, que trata da concessão de suprimento de fundos, no exercício de 2013.

NOME	MATRICULA	CARGO
Abrão Paulino de Araújo	300105436	Sec. Executivo da Regional de São Francisco
Carlos Alberto G. do Prado	300115112	Sec. Executivo da Regional de Cacoal
Fred Michel dos S. Afonso	300104657	Gerente de Informática
Hathus Wagner Curci	300044105	Auxiliar em Atividade Administrativo
Iloir Miguel Alberti	300105326	Sec. Executivo da Regional de Rolim de Moura
Jesliane Lopes Cruz	300104641	Gerente
Jorge Fernandes Junior	300002657	Gerência de Convênio
Josue Donadon	300118068	Sec. Executivo da Regional de Vilhena
Maria Araújo de O. Almeida	300008008	Sec. Executiva da Regional de O. Preto
Nádia Eulália Antunes Silocchi	300035348	Sec. Executiva da Regional de Jarú
Osmarina Ferreira Braga	300002111	Agente em Atividade Administrativa
Ricardo Passos de Medeiros		Assessor Especial I
Romildo Alves Pereira	300105438	Sec. Executivo da Regional de Ji-Paraná.
Roni Argeu Pigozzo	300117088	Sec. Executivo da Regional de Ariquemes
Susana Curi El Chebib Filha	300105440	Sec. Executiva da Regional de Guajará-Mirim
Vicente de Paula Braga Góes	300062173	Coordenador Administrativo Financeiro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto- SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 391/GDRH/SEAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, solicita o comparecimento do (a) senhor (a) abaixo relacionado, no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **junto a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH/SEAD**, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro Industrial, CEP 78.905.020, no Município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) 3216-8567, **para tratar de assuntos conforme informações abaixo:**

INFORMAÇÕES

Candidata: Raimunda Diana Reis do Nascimento
Solicitação: Prorrogação de Posse
Processo: 01-2201.21727-00/2012
Concurso Público: SESAU – Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22.4.2009
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vaga: Porto Velho
Resultado: Indeferido

1. O Candidato, ou seu procurador legal, poderá obter conhecimento do resultado, na íntegra, que está apenso ao referido processo, e ainda solicitar cópia do mesmo, junto a GDRH/SEAD, situada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, CEP 76.821-094 – Porto Velho – RO, próximo ao Hospital de Base DR. Ary Pinheiro.

2. Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEAD, através do Telefone (69) 32168567.

3. Informamos que o processo acima citado será encaminhado ao Arquivo Geral do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, CEP: 76.821-094. Porto Velho (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz) Telefones: (069)**3216-8567.

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 795/2012-GAB/SEAS

Porto velho (RO), 07 de dezembro de 2012.

O Secretário de Estado de Assistência Social - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 05 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.112, de 05 de dezembro de 2012.

Considerando o Ofício nº 3.727 de 07 de dezembro 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora desta secretaria abaixo relacionado à Rolim de Moura/RO, com objetivo de prestar serviços no fechamento da entrega de 400 unidades habitacionais no município no, período de 10 a 16/12/2012.

Nome	Matrícula	Lotação
Janeide Muniz Lobato de Freitas	300110643	Porto Velho-RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto n º 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SEAS/RO

Processo Administrativo nº. 01-2301.00198-00/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que a licitação referente ao **Pregão Presencial nº 001/2012/CEL/SEAS**, realizada nos autos do processo administrativo nº. 01-2301.00198-00/2012, que tem como objeto *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem, fotografia e reprodução em DVD, para atender a elaboração do Plano Estadual de Habilitação de Interesse Social – PEHIS*, conforme descrito neste edital e seus anexos, foi **HOMOLOGADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto à empresa W.X D'AVILA LUCENA, CNPJ nº 07.725.577/0001-00, importando no valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão do dia 17 de dezembro de 2012. Publique-se nos meios previstos em lei.

Porto Velho-RO, 02 de Janeiro de 2013.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário de Estado de Assistência Social
Matrícula 300103110

Secretaria de Saúde

GOVERNO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 610/2012
Processo nº. 01-1712.001633-00/2012.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01633-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 610/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada e Serviço de Nutrição e Alimentação Hospitalar de Forma Contínua por um período de 12 meses**, para atender as necessidades da Unidade Mista Juventina Brasil Cahula, **HOMOLOGA** com base no art. 8 e 27 do Decreto Estadual Nº. 12.206/2006 e ainda o art. 49 da Lei federal 8.666/1993, em favor da empresa **ARAÚNA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**; CNPJ: 07.796.438/0001-77, no valor Total de **R\$ 569.101,76** (Quinhentos sessenta e nove mil cento e um reais e setenta e seis centavos). Conforme despacho fls. 705/706 SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 809/2012
Processo nº. 01-1712.01471-00/2012.**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01471-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 809/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço** de Nitrogênio, Dióxido de Carbono e Gelo Seco, para atender a de manda do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Laboratório Central de Rondônia - LACEN e Hospital Regional de Cacoal - HRC) em favor da empresa **OXI PORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA**; CNPJ: 03.819.835/0002-47, no valor de **R\$ 254.488,50** (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Despacho fls. 186 SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de
Rondônia

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 01-1712.00677-00/2012

Considerando o disposto na folha nº 31 do Diário Oficial nº 2122 de 19 de dezembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 1712.00677-00/2012, onde se lê:
"em favor da empresa **FRITERM DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 84.113.349/0001-20";

Leia-se:
"em favor da empresa **AIR CLEAN COMÉRCIO E VAREJISTA DE AR CONDICIONADO LTDA.**, CNPJ: 08.078.066/0001-06."

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2012.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

CEMETRON

PORTARIAN.º 002/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 02 de Janeiro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando que a responsável titular da Gerência de Enfermagem deste Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, encontra-se em gozo de férias no período de 01 de janeiro de 2013 à 30 de janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de mantermos o processo contínuo com eficiência e eficácia nas ações pertinentes à área de enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Michelli de Oliveira Silva**, Enfermeira, matrícula nº 300087654, para responder interinamente pela Gerência de Enfermagem deste CENTRO DE

MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no período de 01/01/2013 à 30/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

PORTARIAN.º 004/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 01 de Janeiro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando que os Servidores João Pereira Filho, Milton César de Aquino Almeida e Francisca Moreira dos Santos membros da Comissão de Certificação de Notas Fiscais deste Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, encontram-se em gozo de férias no período de 01 de janeiro de 2013 à 30 de janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de mantermos o processo contínuo com eficiência e eficácia nas ações pertinentes à área de Certificação de Notas Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Josineide Pereira Campos**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014859, para fazer parte da Comissão de Certificação de Notas Fiscais deste CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no período de 01/01/2013 à 30/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

Secretaria de Educação

Resolução n. 1086/12-CEE/RO, de 03 de dezembro de 2012.

Concede, até o final do ano letivo de 2012, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 056/12-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 041/11-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2012, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Rondônia

**RESOLUÇÃO N. 1088/12-CEE/RO, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2012.**

Estabelece normas para implantação do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei n. 9394/96, no Decreto Federal n. 5626/05, na Resolução n. 552/09-CEE/RO, na Resolução CNE/CEB n. 07/2010, e demais legislação de ensino vigente,
RESOLVE

Art. 1º Estabelecer normas para implantação do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.

Art. 2º O Ciclo Básico de Aprendizagem constitui-se em um ciclo sequencial, que totaliza 3 (três) anos letivos, aglutinando os direitos e objetivos de aprendizagem dos 1º, 2º e 3º anos escolares do Ensino Fundamental, regular, correspondendo ao mínimo de 600 dias letivos e 2.400 horas de trabalho efetivo, em sala de aula, não passível de interrupção.

§ 1º O Ciclo Básico de Aprendizagem atenderá alunos a partir de 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março.

§ 2º Para o ingresso no Ciclo Básico de Aprendizagem, quanto ao agrupamento dos estudantes, deverão ser observados os seguintes critérios:

I. crianças com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso para o 1º ano;

II. crianças com 7 (sete) anos de idade completos ou a completar até 31 de março ou que venham promovidos do 1º ano para o ingresso no 2º ano;

III. crianças com 8 (oito) anos de idade ou que tenham sido classificadas por promoção ou por progressão continuada do 2º ano para o ingresso no 3º ano;

IV. crianças com 8 (oito) anos de idade que comprovem a conclusão de estudos correspondentes ao 2º ano/série do Ensino Fundamental.

§ 3º As crianças com idade superior a 7 (sete) anos de idade, sem experiência escolar, deverão ser classificadas e matriculadas na série/ano adequada.

Art. 3º Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

I. a alfabetização e o letramento;

II. o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;

III. a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode

causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do 1º para o 2º ano de escolaridade, e deste para o 3º.

Art. 4º O Ciclo Básico de Aprendizagem constitui-se em estratégia organizacional e pedagógica, que visa ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas.

Art. 5º As turmas do Ciclo Básico de Aprendizagem deverão ter, preferencialmente, 25 (vinte e cinco) alunos.

§ 1º Na organização das turmas do Ciclo Básico de Aprendizagem os mantenedores e instituições de ensino deverão observar:

- I. o critério espacial de 1,30m² por criança;
- II. as normas estabelecidas para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, quando participante deste;
- III. as condições físicas, administrativas e pedagógicas das escolas.

§ 2º Os mantenedores das escolas das redes públicas municipais e estadual, e privada, vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino deverão estabelecer metas para o pleno atendimento do previsto neste artigo, quando da impossibilidade da sua aplicação imediata.

§ 3º Havendo matrículas de alunos com necessidades educacionais especiais, devem ser respeitadas as normas dispostas na Resolução n. 552/09-CEE/RO, em relação ao quantitativo de professor/ aluno.

§ 4º Na organização das turmas deve ser evitada a inserção de alunos com diferentes necessidades educacionais especiais na mesma turma.

Art. 6º A organização curricular deverá observar as Diretrizes Curriculares Nacionais, os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e demais normas complementares aplicáveis.

Art. 7º O currículo escolar do Ciclo Básico de Aprendizagem será organizado abrangendo os componentes curriculares obrigatórios em relação às áreas de conhecimento, compreendendo:

- I. Linguagens:
 - a) Língua Portuguesa;
 - b) Língua Materna, para populações indígenas;
 - c) Arte;
 - d) Educação Física;
- II. Matemática;
- III. Ciências da Natureza;
- IV. Ciências Humanas:
 - a) História;
 - b) Geografia;
- V. Educação Religiosa.

§ 1º O Ciclo Básico de Aprendizagem deve ser ministrado em língua portuguesa, assegurada, também, às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, conforme legislação vigente.

§ 2º Aos alunos surdos, ou com necessidades especiais auditivas, matriculados no Ciclo Básico de Aprendizagem será assegurada a oferta de educação bilíngue em Libras, conforme legislação vigente.

Art. 8º Para docência no Ciclo Básico de Aprendizagem, o professor deverá atender aos seguintes critérios:

- I. ser efetivo;
- II. ser habilitado em Pedagogia para os Anos Iniciais, preferencialmente com formação em alfabetização;
- III. ter, preferencialmente, experiência de 2 (dois) anos, no mínimo, em classes de alfabetização.

Parágrafo único. Quando houver insuficiência de professores para atender o disposto no inciso II, deste artigo, será admitida a docência com a formação mínima adquirida em Curso Normal de Nível Médio, conforme previsto na legislação de ensino vigente.

Art. 9º Deverá ser assegurada a permanência do professor no Ciclo Básico de Aprendizagem durante os três anos de sua duração.

§ 1º Os alunos atendidos no Ciclo Básico de Aprendizagem serão, preferentemente, acompanhados durante todo o Ciclo pelo mesmo professor, garantindo a continuidade do trabalho educativo e das aprendizagens e competências necessárias à conclusão dos estudos nesse segmento de ensino.

§ 2º Na impossibilidade de atendimento ao disposto no parágrafo anterior a substituição do professor deverá ser, prioritariamente, por profissional que preencha os requisitos do inciso III, do artigo oitavo, desta norma.

Art. 10 Deverá ser assegurada formação continuada aos professores que atuam no Ciclo Básico de Aprendizagem.

Art. 11 A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela instituição de ensino, como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

- I. assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:
 - a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem, detectando problemas de ensino;
 - b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criando condições de intervir de modo imediato, e à longo prazo, para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;
 - c) manter a família informada sobre o desempenho dos alunos;
 - d) reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados de avaliação, inclusive em instâncias superiores à instituição de ensino, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes;
- II. utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como: observação, registro descritivo e reflexivo, trabalhos individuais e coletivos, portfólios, exercícios, provas, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;
- III. fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, tal com determinam as normas vigentes;
- IV. assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham

condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;

V. prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, de acordo com as normas vigentes.

Art. 12 Será adotada a progressão continuada do 1º para o 2º ano e deste para o 3º ano do Ciclo Básico de Aprendizagem, desde que o aluno alcance o mínimo de 75% da frequência do total das horas e dias letivos anuais previstos.

§ 1º Na progressão continuada, deve ser garantido ao aluno o acompanhamento permanente para que desenvolva as aprendizagens e competências previstas para o Ciclo Básico de Aprendizagem.

§ 2º O aluno que ao final do Ciclo não desenvolver as competências e habilidades permanecerá no 3º ano do Ciclo Básico de Aprendizagem.

Art. 13 As instituições de ensino, que integram o Sistema de Ensino do Estado de Rondônia, deverão iniciar, de imediato, a reorganização prevista nesta norma, com a implantação do Ciclo Básico de Aprendizagem, até o início do ano letivo de 2014.

Parágrafo único. As instituições de ensino deverão oficializar a reorganização ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia, para fins de registro nos seus assentamentos.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Rondônia

PORTARIA Nº 0002/13-GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Decreto nº 17.420, de 20 de dezembro de 2012, considerando, ainda, o que preceitua a Resolução nº 435/08 - CEE/RO, Resolução nº 806/10 - CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008 - GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, localizada no município de Porto Velho - RO.

§ 1º Caberá a escola promover a adequação do seu Regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento da escola devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA
Secretária Interina de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0003/13-GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Decreto nº 17.420, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Rosa Dahm, matrícula nº 300110946, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos/NRH/DAF/Seduc, para responder interinamente, no período de 1º de janeiro a 30 de janeiro de 2013, pela Gerência de Recursos Humanos - GRH/DAF/Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA
Secretária Interina de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0006/2013 - GAB/SEDUC
Porto Velho 07 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Decreto nº 17.420, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, emitir relatórios relativos aos serviços prestados por empresa especializada, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.02841-00/2012.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300024566;
- Núria Sagué Lopes, matrícula nº 300036686;
- Rute Alves da Silva Carvalho, matrícula nº 300114723.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA
Secretária Interina de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0007/2013 - GAB/SEDUC
Porto Velho 07 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Decreto nº 17.420, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 1º de novembro de 2012, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora Maria Paiva da Silva, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, PN3, matrícula nº 300020132, para exercer a função de Inspetora de Ensino, na Coordenação de Inspeção Escolar da Subgerência de Controle, Acompanhamento e Gestão Escolar/GE/Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA
Secretária Interina de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0040/2013 - GAB/SEDUC
Porto Velho 07 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Decreto nº 17.420, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir relatórios relativos à Prestação de Contas do pagamento de anuidade do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, exercício 2012, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.08402-00/2012.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas para comporem a comissão ora instituída.

- Márcia Helena Giroto, matrícula nº 300025119;
- Vanessa Fernandes de Oliveira, matrícula nº 300118443;
- Samantha de Moraes Moreira, matrícula nº 300073709.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA
Secretária Interina de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Decreto nº 17.420, de 20 de dezembro de 2012, considerando, ainda, a Informação nº 1090/GCI/Seduc/2012 da Gerência de Controle Interno - GCI/Seduc, fls. 104/106; a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/Seduc, fls. 119/122, e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.02263/2010/Seduc-RO, VLS: I e II, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da Diocese de Ji-Paraná/Paróquia São João Batista, CNPJ nº 04.128.765/0009-10, correspondente ao período de 01/03 a 31/10/2010, referente à locação do imóvel onde funcionou, provisoriamente, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Novembro, localizada na Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2044, centro, Município de Presidente Médici - RO, proveniente o Contrato de Locação nº 504/PGE/2010, fls. 68/70, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2013

MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA
Secretária Interina de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0001/13-GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Decreto nº 17.420, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Valéria Mazaro Politano, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, matrícula nº 300014171, para compor a Comissão instituída mediante Portaria nº 1185/2012 - GAB/Seduc, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 1970, de 08 de maio de 2012, em substituição à servidora Claudiovane Lacerda Silva, matrícula nº 300027239

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA
Secretária Interina de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
PORTARIA Nº 003/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência da DELEGADA DE POLÍCIA LIZETT POSSIDONIO PILZ, para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados através do processo nº 1501.00881-00/2012, que trata de locação de salas de aula para abrigar o Curso de Médico Legista da Policial Civil em Porto Velho, unidade vinculada a secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC a saber:

Presidente:

- LIZETT POSSIDONIO PILZ – DELEGADA DE POLÍCIA

MEMBROS

- RINALDO DE ARAÚJO SILVA – AGENTE DE POLÍCIA.
- CELI DA SILVA – AGENTE DE POLÍCIA.

Art.2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentarem relatórios, para futuras tomadas de decisões e a elaboração do Plano Plurianual dos próximos quatro (04) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lindomar Beserra da Silva
Ordenador de Despesas - SESDEC
Mat. 300059703

Polícia Militar

PORTARIA Nº 709/DP-3, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012
Dispõe sobre Reversão e Suspensão de 50% (cinquenta por cento) de vencimentos de Praça PM e dá Outras Providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10 e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10009106-2 ALEXANDRE LIMA DA SILVA**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Suspender a redução de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do **SD PM RE 10009106-2 ALEXANDRE LIMA DA SILVA**, de

acordo com o parágrafo 4º, da lei 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela lei nº 1035, de 29 de maio de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 21 de dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM Diretor de Pessoal

SEJUS
PORTARIA Nº. 1278/GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de dezembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2225/CAF/SEJUS;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias da servidora **CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300109334, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Janeiro/2013**, para serem gozadas no período de 01/04/2013 à 30/04/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 1279/GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de dezembro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 758/12/GESAU/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.12.2012, o (a) servidor (a) **ELIANE BASSO**, Assistente Social, matrícula nº. 300109279, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Pimenta Bueno**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1280/GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de dezembro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 758/12/GESAU/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 20.12.2012, o (a) servidor (a) **ADRIANA FAVETA**, Assistente Social, matrícula nº. 300110503, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Alta Floresta do Oeste**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1281/GAB/SEJUS

Porto Velho, 27 de dezembro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Ofício nº1194/12/UP/SMG;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MÁRCIO FLORESTE DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088717, em substituição do servidor **ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº300087528, Diretor Geral da Unidade Prisional de São Miguel do Guaporé, a contar de 01 de dezembro a 30 dezembro de 2012, por motivo de Férias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1285/GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de dezembro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 4288/2012/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 27.12.2012, o (a) servidor (a) **JANILENE DA SILVA REIS** Agente Penitenciário, matrícula nº. 300092894, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escolta Hospitalar da Gerência de Saúde – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1286/GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de dezembro de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Ofício nº 4289/2012/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 27.12.12, o (a) servidor (a) **EVA VILMA SERRÃO FILGUEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300037899, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escolta Hospitalar da Gerência de Saúde – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

Defensoria Pública**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº 004/2011/DPE/RO.**

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL.

DA RESCISÃO: As Partes resolvem firmar o presente destrato de prestação de serviço de telefonia móvel para chamadas de longa distância pelo sistema móvel pessoa (SMP), restando, por este, encerradas as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral e Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL.

Publica-se.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.

Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2011/DPE/RO.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Columbia Seguradora e Vigilância Patrimonial.

DA VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO Nº 009/2011/DPE, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 18 de dezembro de 2012 a 18 de junho de 2013.

DO VALOR: Fica o valor do contrato na importância de R\$ 73.684,98 (setenta e três mil seiscientos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) global.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato correrão à conta da reserva orçamentária nº 2012NC00356.

DA RATIFICAÇÃO: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2011/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral do Estado e Patrícia Dos Santos Almeida, Procuradora legal.

Publica-se.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.

Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 044/2012/DPE/RO.

Contratantes: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Elevadores Otis Ltda.

Do Objeto: Prestação de serviço de manutenção, reparação e comunicação no elevador que atende a sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Do Valor: o Valor Global deste contrato é de R\$ 66.047,10 (sessenta e seis mil e quarenta e sete reais e dez centavos).

Do Prazo: o contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura no prazo de 12 meses. Do dia 17 de Dezembro de 2012 a 17 de Dezembro de 2013.

Da Reserva Orçamentária: Reserva orçamentária nº 2012NC 00344 e Nota de Empenho nº 2012NC00388 programa de trabalho:

03.122.2043.2182 – fonte de recurso: 0100; Elemento de Despesas: 33.90.39.

Do Foro: Comarca de Porto Velho/RO.

Assinam: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral e Paulo César Pereira Aragão, Representante Legal.

Publica-se.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.

Defensor Público-Geral do Estado.

Secretaria de Finanças

PORTARIANº. 001 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 03 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11/10/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para certificar e emitir Termo de Recebimento Definitivo de Serviços/Material prestados ou entregues às empresas em liquidação, conforme prevê a Lei nº. 8.666, art. 73, I, alínea b.

Gestor:

NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO
(Gerente de Administração e Finanças/SEFIN)
Matrícula nº.300098334

Membros:

LEANDRO VICENTE LÖW LOPES
Matrícula nº. 300104729

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula nº. 300102789

LUIZ CARLOS DE LIMA
Matrícula 300105248

LEILA DE LIMA CARVALHO
Matrícula nº. 300109661

ROSÂNGELA LOURENÇO DE CASTRO
Matrícula nº. 300113688

Art. 2º. Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir o Termo de Recebimento, os seus substitutos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Estado de Finanças – Adjunto/SEFIN-RO

FITHA

EXT. Nº 187 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 049/12/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00068-00/2012.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** - Governador – **Célio Renato da Silveira** - Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Luci Rafael Costa Pereira** – Advogada/DER-RO – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 188 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Chupinguaia.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 025/12/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00045-00/2012.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** - Governador – **Vanderlei Palhari** – Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA .

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 189 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 044/12/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00065-00/2012.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** - Governador – **Ernan Santana Amorim** – Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 190 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Jarú.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 023/12/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00022-00/2012.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** - Governador – **Jean Carlos dos Santos** – Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 191 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 020/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Theobroma.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Recuperação de estradas vicinais com serviço de revestimento primário (encascalhamento) nos trechos: **Linha C 10 (LE)** – trecho: RO-133 / Linha 603, com extensão de 7,90 Km, **Linha Ramal A.P** – trecho: Linha C 04 / Linha C 08, com extensão de 2,10 Km e **Linha Cascalheira** – trecho: Linha 603 / Linha 01 S.C., com extensão de 6,60 Km, totalizando 16,60 Km, conforme Plano de Trabalho às fls. 189/196, Planilha Orçamentária, às fls. 197, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 198, Memória de Cálculo, às fls. 199/202, Despacho da COR às fls. 230/231, dos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais

itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00016-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - José Lima da Silva - Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 192 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 042/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Pimenta Bueno.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O referido TERMO tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Recuperação de estradas vicinais com serviço de revestimento primário (encascalhamento) nos trechos: **Travessão da Linha 20** - trecho: Usina do Calcário / Linha 108, com extensão de 11.718,00m e **Linha 108, setor Bradesco** - trecho: 1ª base da Polícia Federal /

estrada do Bradesco, com extensão de 2.100,00m, totalizando 13.828,00m, conforme Plano de Trabalho às fls. 267/269, Justificativa, às fls. 270, Planilha Orçamentária, às fls. 271/273, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 274, Memorial de Cálculo, às fls. 275/277, Despacho da COR às fls. 291/292, dos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00069-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Augusto Tunes Praça - Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente / FITHA.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 193 DO CONVÊNIO Nº 056/12/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Vilhena.

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, a seguir: **03 (três)** veículos tipo caminhão traçado - 0Km (zero quilômetro), nas seguintes especificações mínimas: fabricação nacional, ano 2012/2013, sistema tecnológico SCR, cor branco, cabine metálica, com para choque de ferro, ar condicionado, tração de 6X4, motor turbo intercooler, 6 cilindros - 5880 cm³, com potência 260 CV, transmissão: caixa de câmbio sincronizada com no mínimo de 08 (oito) marchas a frente e 01 (uma) a ré, capacidade tanque combustível 200 litros, PBT homologado de 23.000 Kg, entre eixo de 3,60 metros, com tomada de força acoplada transmissão, direção hidráulica, pneus 275/80 R 22,5. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica na cidade de Vilhena-RO, e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONAMA e Conselho Nacional de Trânsito/CONTRAN. Emplacamento total no Estado de Rondônia, adesivados com logomarca da Prefeitura de Vilhena/RO e **03 (três)** Caçambas Basculante com capacidade de 12 a 14m³ para caminhão traçado e trucado, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Planilha Analítica, às fls. 07, Cotação de Preços, às fls. 08/25 e Despacho da COR, às fls. 127, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 869.404,35** (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUN-**

DO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, que será repassado em **01** (uma) parcela, liberada após a assinatura do presente CONVÊNIO.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00101-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Engº Lúcio Antônio Mosquini - Presidente - / FITHA - José Luiz Rover - Prefeito.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

DER

EXT. Nº 390 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 025/12/GJ/DER-RO, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas. **PROCESSO:** 1420-01648-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Augusto Tunes Praça - Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini - Diretor Geral / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 391 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cujubim com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 034/12/GJ/DER-RO, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas. **PROCESSO:** 1420-02644-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Ernán Santana Amorim - Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 392 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 035/12/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alta Floresta D'Oeste com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira e Terceira

CLÁUSULA PRIMEIRA: O referido TERMO tem por objeto a ampliação de meta, haja vista a constatação da existência de saldo de recursos financeiros, que serão empregados na: Recuperação de estradas vicinais com serviço de drenagem, com execução de 69,00m de bueiros simples tubulares de concreto (BSTC), sendo: 45,00 m de BSTC com diâmetro igual a 0,60m e 24,00m com diâmetro igual a 0,80m na estrada vicinal: **Linha 115**, trecho: entre Linha 118 da entrada do travessão/RO-135. no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às

fls. 207/209, Planilha Orçamentária, às fls. 210, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 211, Memorial de Cálculo, às fls. 212, Despacho da COR, às fls. 232/233 e Mapa da Localização, às fls. 213, dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS é de **R\$ 49.065,81** (quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo: **R\$ 49.021,85** (quarenta e nove mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, já repassado pelo DER-RO e **R\$ 43,96** (quarenta e três reais e noventa e seis centavos) como contra partida do Município.

DO PROCESSO: 1420-02370-00/2012.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Daniel Deina - Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral / DER-RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CONDER

ATO Nº 005/2012/PRESIDENTE DO CONDER

Prorrogar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o incentivo tributário sobre a carne com osso concedido através da Resolução nº 003/2007/CONDER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007, e no inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando decisão tomada na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2009.

Considerando o PARECER Nº 004/2012/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER, favorável a prorrogação em regime de urgência.

RESOLVE

1) Prorrogar "Ad Referendum" até **30 de junho de 2013** o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

2) Determinar que o presente Ato seja encaminhado para referendo do CONDER.

3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.
Porto Velho (RO), 28 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

CAERD

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2012 - PROC. ADM. N. 0332/2012.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Presidente vem comunicar aos interessados a REVOGAÇÃO do certame licitatório do Pregão Eletrônico n. 014/2012, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos à reserva,

emissão de passagens aéreas nacionais e marcação de lugar, para atender os servidores desta Companhia, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital, sendo motivado em face da alteração na forma da lei de vendas de passagens aéreas aos órgãos governamentais.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2012.

MÁRCIA CRISTINA LUNA

Diretora Presidente da CAERD

SETUR

Portaria nº 002/GAB/SETUR.

Porto Velho – RO, 07 de janeiro de 2013.

O GERENTE OPERACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – De ordem do Superintendente Estadual de Turismo – SETUR, **REMARCAR**, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA**, Assessor I, Matrícula nº 300103342, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01 a 30.01.2013, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para 01 a 30.12.2013;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA

Gerente Operacional – SETUR

Matrícula 300034004

Portaria nº 001/GAB/SETUR.

Porto Velho – RO, 07 de janeiro de 2013.

O GERENTE OPERACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 6º do Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – De ordem do Superintendente Estadual de Turismo – SETUR, e, em cumprimento ao que determina o Art. 13 da Constituição Estadual, a Superintendência Estadual de Turismo – SETUR publica a relação dos servidores ativos até 31/12/2012, conforme relação nos quadros em anexo;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA

Gerente Operacional – SETUR

Matrícula 300034004

Servidores da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Matrícula	Nome	Cargo	Sub-lotação
300111074	Adelina Rocha Nogueira	Assessora 1	SETUR
300103342	Antônio Marcos Pontes Silva	Assessor 1	SETUR
300114225	Basilio Leandro Pereira de Oliveira	Superintendente	SETUR
300034004	Idebert Santos Correia Souza	Gerente Operacional	SETUR
300118581	Márcia Costa Dunice Salim Pereira	Assessor 1	SETUR
300121011	Michele Tolentino de Oliveira	Executor de Projeto 1	SETUR
300121340	Mônia Leticia Bezerra de Melo Corrêa	Executor de Projeto 1	SETUR
300120112	Rúbia Elza Martins de Sousa	Executor de Projeto 1	SETUR
300061280	Talvane da Silva Santos	Gerente de Admin. e Finanças	SETUR

Servidores da SEAD à disposição da SETUR

	Alexandra Santana de Oliveira	Assessor Especial 3	SETUR
30016764	Antônio Moisés Cavalcante	Assessor Especial 3	SETUR
300111667	Rockfeller Félix de Oliveira	Assessor Especial 6	SETUR
300115297	Rodrigo Erse Moreira Mendes	Assessor III	SETUR

Servidor da SEFIN à disposição da SETUR

300115835	Vanessa Lima Sovierzski	Assessor	SETUR
-----------	-------------------------	----------	-------

Servidor da CGAG à disposição da SETUR

300119096	Maria Liege Braga Jimenez	Assessor Especial I	SETUR
-----------	---------------------------	---------------------	-------

Porto Velho – RO, 07 de janeiro de 2013.

IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA

Gerente Operacional – SETUR

Matrícula 300034004

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REALIZAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EXISTENTES EM 31/12/2012

Nome do Funcionário	Código	Cargo/Função
ACYR ROBERTO DIESEL	4394	PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HS
ADAO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1419	MOTORISTA (CATEGORIA E)
ADELSON MORAES	1336	GARI
ADEMILSON ALVES BENEDITO	1551	DIRETOR DE DIVISÃO
ADEMILSON SARAFIM DE ARAUJO	1322	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
ADILSON DA SILVA	1621	MOTORISTA (CATEGORIA D/E)
ADILSON MONTEIRO FERREIRA	1320	MOTORISTA (CATEGORIA E)
ADILSON WENDLER	913	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
ADINEUDO DE ANDRADE	22	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)
ADIR MARLIN JOVANO	1488	DIRETOR DE DIVISÃO
ADRIANA APARECIDA VICENTE	1113	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
ADRIANA DELBONE HADDAD	947	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS
ADRIANA DO AMARAL	371	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
ADRIANA DO AMARAL	1400	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS
ADRIANA FERREIRA BARBOSA	984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANO FERNANDES DE SOUZA	1567	DIRETOR DE DIVISÃO
AGENOR PINHEIRO PEDROSA	1473	COORDENADOR MUNICIPAL
ALCINEIA DA SILVA PEREIRA	1568	CONSELHO TUTELAR
ALFREDO WERNER	1635	CHEFE DE SECAO
ALINE MARQUES MENEZES SILVA	1599	CHEFE DE SECAO
ALMIVERIA OLIVEIRA ALBERGARIA	887	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
ALONSO FERREIRA DE SOUZA	125	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ALVARO ELIZEU BARBOSA	5	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
ALVEDY MENDES DE OLIVEIRA	1308	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
ALZIRA DE LIMA PEREIRA	398	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
ANA FERNANDES RIBAS DOS SANTOS	1271	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ANA NEVES FERREIRA	1516	CHEFE DE SECAO
ANA PAULA GONÇALVES	1412	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ANA TEREZA NOGUEIRA	165	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS
ANANIAS DE OLIVEIRA	935	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS	1634	DIRETOR DE DIVISÃO
ANDRA DELFINO SILVA	1357	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDRE DOTTO PACHECO	1597	PSICOLOGO
ANDRE SOARES DA SILVA	869	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
ANDREIA APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA	1007	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA
ANGELA MARIA CONTI	1395	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
ANGELICA RODRIGUES KRENSKI	1605	MEMBRO APOIO PREGÃO
ANGELICA ROSA DE OLIVEIRA	1534	CHEFE DE SECAO
ANGELITA WERNER ANDRADE	53	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
ANIZIO APARECIDO MALTEZO	1601	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ANTONIO DE AGUIAR	43	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
ANTONIO DOS SANTOS NARCIZO	211	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
ANTONIO MARCOS DE AGUIAR	1421	GARI
APARECIDA DOS SANTOS	1603	CHEFE DE SECAO
APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO	1561	ASSESSOR EXECUTIVO
ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO	1399	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
AUCILENE BORGES DOS SANTOS	1537	SECRETARIO DA CPL
AURORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	375	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
BEATRIZ MAIARA NUNES	1592	MEMBRO APOIO PREGÃO
BERENICE VARGAS DE PAULA	1299	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	1595	CHEFE DE SECAO
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SA	1624	MOTORISTA (CATEGORIA D/E)
CARLOS WILLEN DOBELIN	1339	PRESIDENTE DE CPL
CICERA FERNANDES DA SILVA	370	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
CICERA FERNANDES DA SILVA	1617	PROFESSOR MAGISTERIO 25HS CLT
CICERO JOSE PEREIRA DA SILVA	1519	SECRETARIO MUNICIPAL
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GAMBART	1500	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
CLAUDINEI PAGANINI	1553	DIRETOR DE DIVISÃO
CLAUDINEIA PINHEIRO COTRIN	785	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDINEY DE PAULA MANCINI	1432	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
CLAUDIO AFONSO LIMA	1623	MOTORISTA (CATEGORIA D/E)
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	209	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	892	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS
CLEONICE FARIA KRUGEL	1613	PROFESSOR MAGISTERIO 25HS CLT
CLEONICE FARIAS KRUGEL	14265	PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HS
CLEYTON AMANCIO VALADARES	1638	CHEFE DE SECAO
COSME MONTEIRO LOBO	38	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
CRISLENE CAVALCANTE DE BRITO	54844	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CRISTIANE REGINA MOREIRA	2316	ASSESSOR DE GABINETE
CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA	1330	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE	28	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
DANIEL ANDRADE	1289	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)
DANIELLI GAMBART CORTES	1281	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
DAVI RIBEIRO DIAS	1493	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)
DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	1626	ASSISTENTE SOCIAL CLT
DEBORA SUCHENSKI	930	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
DENIA RAMOS DA COSTA	1600	CHEFE DE SECAO
DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO	156	PROCURADOR
DHAIANE PIEDADE DA SILVA	1590	CHEFE DE SECAO



DIORGE MONTEIRO FERREIRA	934	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	JORGE JOAQUIM CAETANO	191	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
DIRCE POLTRONIERI RUIZ	39	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	1154	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
DIRCE POLTRONIERI RUIZ	142	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	JOSE ANTONIO CASTIO	236	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)
DORIVAL FERREIRA DE LIMA	1270	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	JOSE BORGES DE OLIVEIRA	1387	ADMINISTRADOR
DULCINEIA FARIA	1490	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE BRAZ ALVES	57	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA
EDER LEONI MANCINI	844	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE FERREIRA DA SILVA	122	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)
EDILEIDE SOARES DE SOUZA	1527	ASSESSOR EXTRAORDINARIO	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	1276	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
EDILSON GOMES DA SILVA	212	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	JOSE RODRIGUES COIMBRA	1569	DIRETOR DE DIVISAO
EDIMILSON SEBASTIAO DOS SANTOS	1143	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	JOSE VELOSO NEVES NETO	304	TECNICO EM CONTABILIDADE
EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA		1300 PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	JOSELI FERNANDES DA SILVA	1560	CONSELHO TUTELAR
EDNA DO NASCIMENTO NUNES	134	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA	847	TECNICO EM CONTABILIDADE
EDSON SANCHES DO LAGO	1267	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	JUAREZ MARTINS BORGES	1312	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
ELAINE MOTA DE OLIVEIRA	1563	DIRETOR DE DIVISAO	JUCELIA BARBOSA DE ABREU	1532	ASSISTENTE SOCIAL
ELANJA GALDINO COSTA	1422	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	JUCENI FERREIRA DE JESUS	1435	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE	1371	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA	1430	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ELENI CABRAL DE ANDRADE	1283	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	JUSINEY BARBOSA GONÇALVES	43397	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
ELENICE WANDEREI DAMACENO	1531	CHEFE DE SECAO	JUVAREZ DA SILVA	1495	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)
ELI SANTOS SOUZA	1633	CHEFE DE SECAO	KAREN JULIANE GERALDO FARIAS	1625	PSICOLOGO CLT
ELIANE LUIZA CARDOSO	1078	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	KEILA ELIAS DE JESUS	1518	ASSESSOR EXTRAORDINARIO
ELIAS BURMANN	1329	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	KELI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS	1434	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
ELIAS SODRE DA SILVA	1014	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	KENIA RODRIGUES PEREIRA	1539	CHEFE DE SECAO
ELIENE CABRAL TEIXEIRA	1	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	LAMARCK MEDEIROS DE ALMEIDA	952	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ELIETE ANDRADE PEREIRA	1142	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	LAUDICEIA CAETANO CASTRO	178	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ELIO ALEIXO DA SILVA	245	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LEANDRO FERREIRA JARDIM	923	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL	4074	PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HS	LEILA DA SILVA PEIXOTO	1614	PROFESSOR MAGISTERIO 25HS CLT
ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	1277	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA	LEILA LUNARDI	1641	DIRETOR DE DIVISAO
ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS	14	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	LENI ROSA DUTRA	1403	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO	131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LIDIA CRUZ FRANCA	257	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS
ELIZANGELA MOREIRA DOS SANTOS	1610	CHEFE DE SECAO	LIDIOMAR MARTINS DOS SANTOS	1355	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZETE DE AZEREDO POSSEBON	1483	CHEFE DE SECAO	LINDALVA RODRIGUES SOARES	213	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	510	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELE DUTRA VELOSO WENDLER	43731	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	1295	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA	56	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
ELZA NOGUEIRA SCUSSEL	517	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIENE VIANA	1401	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
EMILIO OLIVEIRA SOUSA	3	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	LUCILENE DIAS DA SILVA	177	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
ESMERALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	192	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	LUCILENE DIAS DA SILVA	989	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
EUCLEIA MARIA DA SILVA	1272	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMARA BIS BASTOS	1029	PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HS
EURICO MATEUS DE ALMEIDA	1427	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	LUCINDA APARECIDA SOUZA DE FREITAS	1598	CHEFE DE SECAO
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	1443	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	LUCINEIA DA SILVA ANACLETO	1282	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
EUZENI MARTINS DOS SANTOS	944	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ CARLOS SCUSSEL	1331	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)
EUVALDO DUARTE ANTONIO	1123	CONSELHO TUTELAR	LUZIANA GOMES DE SA SANTOS	1596	CHEFE DE SECAO
FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	1314	GARI	MAIRA DE MATTOS GOLINELI MARINI	1491	PRES.COMISSÃO REGISTRO DE PREÇO
FABIANA ROCHA CABRAL	240	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	MANOEL MESSIAS PAIXAO	925	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)
FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA	261	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARA LUCIA LEITE SILVEROL	1375	GARI
FRANCISCO ALVES DA SILVA	167	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	MARCIA PEREIRA VILAS BOAS	1119	PEDAGOGO
FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	269	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	MARCIA PINHEIRO DA SILVA	1284	PSICOLOGO
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTO	1389	GARI	MARCIENE MARTINS DE SOUZA	369	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
GALDETE ALVES BARROS	1155	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	MARCILIO FERNANDES RIBAS	244	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
GENEVASO BISPO PINTO	1328	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	MARCOS PEDROSO NASCIMENTO	11620	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	196	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	MARCOS ROBERTO FERREIRA	1466	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	1139	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	MARIA ALICE KRUGEL	364	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
GILVANDETTE DE ALMEIDA CAMARGO	388	PEDAGOGO	MARIA ANADINA DE OLIVEIRA VIEIRA	8	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
GIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA	1324	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	MARIA APARECIDA ALVERNAZ	2283	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA	1616	PROFESSOR MAGISTERIO 25HS CLT	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	19	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GLISLEINI MARIA DE ALMEIDA	262	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	866	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS
GLAUCIA DOS SANTOS	514	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	1291	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
GLAUCIANIA DOS SANTOS	4	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA	1317	AGENTE ADMINISTRATIVO
HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS	1269	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA AUDELICE FERREIRA	60	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
HELOISA LOPES MALTEZO SAITER	4072	PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HS	MARIA BERNARDETE ALVES DA CUNHA	1293	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ILDA RODRIGUES DA SILVA	1627	CHEFE DE SECAO	MARIA CRISTINA DE BRITO	1543	ASSESSOR DE GABINETE
IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA	1415	PEDAGOGO	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	181	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
IOLANDA SILVEIRA DE ANDRADE WENDLER	1559	CONSELHO TUTELAR	MARIA DE FATIMA DA SILVA	1372	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
IRAMAR VIANA DE SOUZA	1311	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ALMEIDA	1468	ASSESSOR DE GABINETE
IRIS RODRIGUES SILVA	215	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	1141	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
IRIS RODRIGUES SILVA	1368	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1636	PROFESSOR MAGISTERIO
ISABEL SANTANA DE LIMA	898	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	25HS CLT		
ISAC DANIEL BARBOSA	1290	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	MARIA DUARTE BULHOES	865	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
ISAIAS FERREIRA DE SOUZA	1528	ASSESSOR EXTRAORDINARIO	MARIA INES MEDEIROS DOS SANTOS	360	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVANALDO DOS SANTOS BRANDAO	1550	CHEFE DE SECAO	MARIA JERONIMA DO NASCIMENTO FREIRE	1558	CONSELHO TUTELAR
IVANETE DA SILVA CUNHA	1296	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN	943	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
IVANY COELHO DE SOUZA	986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA MARGARETE CAMPEZATTI	1146	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
IZABEL SANTOS DE FARIA	1630	PROFESSOR MAGISTERIO 25HS CLT	MARIA NATALINA EMERCK DE PAIVA	1304	AGENTE ADMINISTRATIVO
IZABEL TEIXEIRA DA SILVA	1431	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA NOELIA DA COSTA MAGALHAES	1533	REPR.MUN. PORTO VELHO/BRASILIA
JAIR ELIAS DE OLIVEIRA	886	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	MARILDA LOPES DIAS BARBOSA	1266	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
JANDIR LOUZADA DE MELO	1458	VICE PREFEITO	MARILENY SILVA TAVARES	1114	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
JANIRA PINHEIRO LOPES	207	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARILUCI ROSA PEDROSA	1115	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
JARLEI CARVALHIDO LOPES	1622	MOTORISTA (CATEGORIA D/E)	MARILUCIA DE AGUIAR VENTUROSO	1402	PENSIONISTA
JASIEL OLIVEIRA DA SILVA	1303	TECNICO EM CONTABILIDADE	MARIO OSMIR DIAS MONTEIRO	54	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
JESIEL SERAFIM FARIAS DE ARAUJO	1526	CHEFE DE SECAO	MARIZETE SOUZA DE PAULA	1367	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
JESSICA ALINE DE SOUZA	1556	CHEFE DE SECAO	MARLI DA SILVA FELIZARDO	242	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
JESSICA DANILA KRUGEL NUNES	1535	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MARLI MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	1420	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
JOAO APOLINARIO RODRIGUES	42	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI MEDEIROS MACHADO	214	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
JOAO CAETANO DE OLIVEIRA	870	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	MARLI PEGO DE MOURA	1607	CHEFE DE SECAO
JOAO DA SILVA	974	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	MARTA DA CUNHA LOUZADA	144	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS
JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA	1363	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	MARTA DA CUNHA LOUZADA	1411	PEDAGOGO
JOAO MOREIRA TAVARES	1566	SECRETARIO MUNICIPAL	MARTA DA SILVA COSTA	55	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
JOAO PAULO LEOCADIO	1520	SECRETARIO MUNICIPAL	MARTA HELENA DE OLIVEIRA	266	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
JOEL GENUINO DE BRITO	1384	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	MARTA MIRIA DA PAIXÃO	1278	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS



MARTA UENE DE FREITAS SOARES	32	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	VITORINO CHERQUE	1457	PREFEITO
MAURINA PRUDENTE SILVA	41	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	VIVALDO MIGUEL DOS SANTOS	1310	GARI
MAYTA RADAELI DOS SANTOS ROCHA	1511	DIRETOR DE DIVISAO	VIVALDO VAILANT	253	OFICAL DE MECANICA PESADA
MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	1302	CONTABILISTA	WALISON DOS SANTOS GONÇALVES	1639	DIRETOR DE DIVISAO
MOACIR DE SOUZA MARTINS	1515	CONTABILISTA	WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	1301	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
NAIDE EVARISTO DA SILVA	247	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	WANDERLEIA CAMARGO REI	874	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
NAIDE EVARISTO DA SILVA	703	PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HS	WANDERLEY MULLER LAZARETTI	1629	DIRETOR DE DIVISAO
NAIR RODRIGUES SOBREIRA	278	AGENTE ADMINISTRATIVO	WANDERLEYA MALLHER FERREIRA DE MORAIS	1631	DIRETOR DE DIVISAO
NANCI EVARISTO DA SILVA	62	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	WEVERTON FRAGA DOS SANTOS	1593	CHEFE DE SECAO
NANCI EVARISTO DA SILVA	879	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	WILSON ALVES SANTOS	1392	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)
NEIDE EVARISTO DA SILVA	12	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	176	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
NEIDE GOMES DA SILVA	1608	CHEFE DE SECAO	ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	1414	PEDAGOGO
NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO DIAS	208	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	ZILDA GENUINO DE BRITO	932	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO DIAS	1374	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	ZILDA SOUTO CUBA	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NEUZENY VERTUANI ROSA	1275	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
NILDA ROCHA CABRAL DOS SANTOS	141	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.			
NILVA EVARISTO DA SILVA	1017	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.			
NILZA MARIA DA SILVA	991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
OBADIAS BANDEIRA GOULART	180	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS			
OSMAR VENANCIO DE ALMEIDA	226	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA			
OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS	233	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.			
OZEIAS RIBEIRO DIAS	1307	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
PATRICIA CARDOSO BARBOSA	162	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS			
PAULICEIA CARDOSO MATSUMOTO	1463	SECRETARIO(A) ESCOLA			
PAULO GOMES DA SILVA	899	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA			
PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA	1345	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA			
PAULO PACHECO DIAS	1315	GARI			
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	241	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS			
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	1359	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.			
POLIANE DINIZ ARAUJO	1292	ASSESSOR EXECUTIVO			
QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA	1410	PEDAGOGO			
REGIANE DA SILVA PEIXOTO	1280	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
REGINA DA SILVA JESUS COSTA	1549	CHEFE DE SECAO			
RENATO SCUSSEL	1316	MECANICO			
ROBERTO DE PAULA SANTOS	1487	CHEFE DE SECAO			
RONALDO GARCIA CABRAL	1381	GARI			
RONALDO JOSE DE FREITAS	1138	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS			
RONIMAR APARECIDO DOS SANTOS	1628	DIRETOR DE DIVISAO			
ROQUE SANTOS FONSECA	21	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)			
ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	1369	AGENTE ADMINISTRATIVO			
ROSANGELA GUSMÃO DINIZ	1350	PENSIONISTA			
ROSELY DOS SANTOS	1408	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.			
ROSEMEIRE DA ROCHA PEREIRA	1542	DIRETOR DE DIVISAO			
ROSILDA DOS SANTOS SILVA	15	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS			
ROSILDA DOS SANTOS SILVA	1619	PROFESSOR MAGISTERIO 25HS CLT			
ROSILENE DE PAIVA	1454	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
ROSILENE FARIA BRAGA DA SILVA	1413	AGENTE ADMINISTRATIVO			
ROSIMARY TAVARES MENDES	183	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS			
RUTH REZENDE DE OLIVEIRA SILVEIRA	863	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.			
SANDRA APARECIDA DIESEL RUIZ	1499	PEDAGOGO			
SANDRA CARDOSO CLEMENTE	901	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
SANDRA DE JESUS DA SILVA	1540	ASSESSOR EXTRAORDINARIO			
SANDRA REGINA REIS MENEGUETTI	988	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS			
SELENITA WERNER	136	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS			
SERGIO DE ASSIS CAMPOS	1640	PROFESSOR MAGISTERIO 25HS CLT			
SIDNEY BARBOSA GONCALVES	1076	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA			
SILVANA ANDRADE BALBINO DA SILVEIRA	1373	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.			
SILVESTER LUIZ ROSSO	216	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.			
SIMONE GERALDO	1274	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA	9	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS			
SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA	1612	PROFESSOR MAGISTERIO 25HS CLT			
SIRLENE FRANCISCA DA SILVA	1152	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.			
SIRLENE PEREIRA DE SOUZA	1497	DIRETOR DE DIVISAO			
SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA	1424	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
SOLANGE TAVARES MENDES	367	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
SONIA RAMOS PEREIRA	1297	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
SONIA TERESINHA DA SILVA	1323	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
SUELI MONTEIRO DA SILVA SOUZA	1512	DIRETOR DE DIVISAO			
SUZANA MARA DE BRITO	1465	CHEFE DE SECAO			
SUZANIA ALVES BARROS	982	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.			
TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA	366	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS			
VALDECIR ALVES DE SOUZA	1609	SECRETARIO MUNICIPAL			
VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS	193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
VALDETE FERREIRA VIEIRA	243	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
VALDIR PIRES BARBOSA	1406	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
VALDIR SANCHES DO LAGO	931	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA	1460	DIRETOR DE DEPARTAMENTO			
VALDOMIRO FERREIRA DE JESUS	225	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
VALMIRA CRUZ SOARES	1481	DIRETOR DE DIVISAO			
VALMIRIA MARCIA C DE OLIVEIRA	949	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS			
VALTER DE JESUS SILVA	999	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA			
VALTER MARCELINO DA ROCHA	1203	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO			
VANIA GARCIA VAZ	139	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS			
VENICIUS CARLOS SANTOS DA ROCHA	1606	CHEFE DE SECAO			
VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	40	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS			
VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	1620	PROFESSOR MAGISTERIO 25HS CLT			
VILMAR ANACLETO DA SILVA	1469	COORDENADOR MUNICIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE
 DAVI CARDOSO DA SILVA
 INACIA MOREIRA DOS SANTOS
 ALCINEIA RAIMUNDA VIEIRA
 MARIA TANIA DA SILVA VAZ
 ZENEIDE DE JESUS FONSECA
 ALZIRA ANGELO DOS SANTOS
 ROSIVALDO ALVES DE SOUZA
 ELIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA
 MARLI RODRIGUES SILVA
 DANIEL DOS SANTOS
 REGINALDO RIBEIRO MACHADO
 EDINEIA MARIA DOS SANTOS SANGI
 IVANEIDE BARROS CORREIA
 JOSE BRAGA DA SILVA
 ALEX DE OLIVEIRA
 LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS
 RUTILEIA SOARES DE AGUIAR
 MARCOS CESAR LEMOS CASTRO
 RONALDO EUGENIO DA CRUZ
 MARIO VITAL DE MATOS SOBREIRA
 IRACI SANTANA
 MERI RUTE DA SILVA
 ZENAIDE GREFFE MOREIRA
 ROSARIA NATALICIA DO N. DA SILVA
 MARIA CORDEIRO DE PAULA
 MILTON CAETANO DA SILVA
 FRANCISCA NOGUEIRA LIMA
 JOAO CARLOS BARBOSA
 CLEMIR JOSE BARBOSA
 IONE APARECIDA NUNES
 CARLOS ROBERTO BARBOSA
 MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES
 ARAILDO THOME DO NASCIMENTO
 ODERISVALDA ALVES DE ALEXANDRE
 LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA
 DEJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA
 PEDRO MARTINS DA SILVA
 MARIA SOLANGE DA SILVA
 JOSE NERIS DA SILVA
 JOSE VIEIRA DA SILVA
 NILSE PEREIRA DOS SANTOS
 SIMONE CRISTINA GUEDES
 VANILDA ALVES COELHO
 ROBERTO LOPES DOS SANTOS
 EDSON JOAO DE OLIVEIRA
 ADALTO BARBOSA GONÇALVES
 CLEUSA FACINA
 CARLOS DILO SIMON CUELLAR
 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
 FRANCISCO DE ASSIS R BEZERRA ROCHA
 JOSE FREIRE DA SILVA
 NELSON IZIDORO JACINTO
 MONIA ANADINA VIEIRA
 MARCELA LEITE DE MORAES
 NEIVALDO FRAGA PORTES
 JOAO FERNANDES DA SILVA

1087 LUZIA GOEDERT DE MOURA
1088 REGINA CARDOSO LEAO BARBOSA
1091 JOSE EDMILSON SANTOS
1093 ROSEMERI INDYKOSKI PICH
1095 MARIA ISABEL RODRIGUES SILVA
1096 SOLANGE ESCAFA
1097 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
1098 MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUZA
1101 NILSILENE ROSA MARTINS DA SILVA
1105 RITA DE CASSIA ALVES RAMOS
1108 SONIA MENDES SOUSA
1111 MILVA HELENA NUNES RIBEIRO
1126 GENI ALVES NUNES
1130 ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITORIO
1133 MARLETE VIEIRA DA SILVA
1136 EDITE MENDES
1137 JOÃO PAULO DE SOUZA JUNIOR
1140 INÊS FERREIRA DA COSTA
1144 MARIZETE SOUZA DE PAULA
1149 MARIA DAS GRACAS TAVARES
1150 VANDREIA LIMA SANTOS
1288 ADRIANO BISPO PINTO
1413 ROSILENE FARIA BRAGA DA SILVA
2224 MARIA APARECIDA DE PAULA
2225 SUELY GARCIA DA SILVA
2227 OZIEL BASILIO DA SILVA
2228 ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA DA CRUZ
2231 ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAUJO
2232 SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS
2236 VALDIRENE REGINA LUCINDO
2237 SONIA CRISTINA PEREIRA
2238 FABIANA ROSA DE OLIVEIRA
2239 EUDOXIA FRANCISCA DA SILVA LAGO
2240 ADELAINE TOSTA DA SILVA
2241 CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA
2243 ZELIA DE SOUZA CONSTANCIO
2244 HAROLDO JARDIM DOS SANTOS
2245 MARIA ALVES CALDEIRA
2246 LUZIA GREFFE DE OLIVEIRA
2249 EDIANE WENDLER GONÇALVES
2250 VALTEONE PEREIRA MAULAZ
2253 NEZIA MALAMIN
2254 CLAVIO MOMO ZIEMNICZAK
2256 JUNIEL SANTOS DA SILVA
2257 ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS
2262 ANACI CRUZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2263 MARCOS ANTONIO BARBOSA
2264 ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
2267 RAQUEL CARDOZO DA SILVA
2269 NIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA
2272 ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS
2274 MARIA DAS DORES SANTOS
2276 LUCIANO MELO GADELHA
2277 ROBERTO LOPES DOS SANTOS
2278 VAGNER HOFFMANN
2279 CLAUDINEIA PEREIRA LIMA GOMES
2280 EDILANE COUTINHO FARIA
2281 EVANILDA FERREIRA LOPSE
2282 PAULA LOURENÇO DE MOURA
2284 JOSE FERREIRA DA SILVA
2286 ANGELA MARIA DA SILVA
2287 JOAZIR PEREIRA BARBOSA
2288 EREMITA FERREIRA DOS SANTOS
2292 MARIA BATISTA DOS SANTOS
2293 LUCIANE BANDEIRA DA SILVA
2294 IVANI BURMANN BORGES
2296 JOMAR DEORCE CORDEIRO
2297 ELI BARBOSA DA SILVA
2299 CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA
2305 ANDREA ALVES DE SOUZA
2306 MAURO DE ALMEIDA SOARES FILHO
2307 NEUZA CASSIMIRO CAMPOS DE BRITO
2313 JOANA CABRAL VICENTE
2314 VALDIR SANCHES DO LAGO
2317 ZILMASOUTO CAVALCANTE
2318 GILDETE ALVES DE SOUZA
2329 ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
2340 ALESSANDRA COLOMBO SANCHES
2342 ROBERTO HENRIQUE GIBIN
2344 ANDRE PAULINO D ALBUQUERQUE JUNIOR
2345 SILVIO CEZAR ALBERNAZ DE FARIA

MIRANTE DA SERRA, 03 DE JANEIRO DE 2013.

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº. 040/2009/PG/CMJP

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: CRIATO PUBLICIDADE Ltda.
Objeto: Quinto Termo prorrogação de todos os termos do Contrato nº 013/PG/CMJP/2009
Prazo: 01/01/2013 à 30/06/2013.
Valor: R\$ 191.962,89
Dotação Orçamentária:
01-Poder Legislativo.
01-031-Ação Legislativa.
01.031.2001-Apoio Administrativo da Câmara Municipal.
01.031.2001.2001- Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
Portaria 014/CMJP/2011
OAB/RO 4331

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013 – (CMNHO)

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO, torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 005/2013 informa que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2013, tipo menor preço, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE CONSUMO** para atender as necessidades da Câmara Municipal. Com início e recebimento das propostas para sessão pública de disputa dia 17/01/2013 às 09:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste – Rondônia, pelo Telefone 0xx(69) 3435-2131. Novo Horizonte do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2013.

Wilson Aparecido Carreta
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – (CMNHO)

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO, torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 006/2013 informa que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2013, tipo menor preço, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades da Câmara Municipal. Com início e recebimento das propostas para sessão pública de disputa dia 17/01/2013 às 11:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste – Rondônia, pelo Telefone (69) 3435-2131.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2013.
Wilson Aparecido Carreta
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2013 – (CMNHO)

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO, torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 007/2013 informa que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.003/2013, tipo menor preço, com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços assessoria contábil, na área pública pelo período de 12 (doze) para

atender as necessidades da Câmara Municipal. Com início e recebimento das propostas para sessão pública de disputa dia 18/01/2013 às 09:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste – Rondônia, pelo Telefone 0xx(69) 3435-2131. Novo Horizonte do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2013.

Wilson Aparecido Carreta
Pregoeiro

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº. 005/2010/PG/CMJP

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: Empresa Chaveiro nascimento Ltda-ME.
Objeto: Terceiro Termo prorrogação de todos os termos do Contrato nº 003/PG/CMJP/2010
Prazo: 01/01/2013 à 31/12/2013.

Valor: R\$ 3.213,75
Dotação Orçamentária:
01-Poder Legislativo.
01-031-Ação Legislativa.
01.031.2001-Apoio Administrativo da Câmara Municipal.
01.031.2001.2001- Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
OAB/RO 4331

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº. 300/2011/PG/CMJP

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: Empresa Publica Serviços Ltda-EPP.
Objeto: Sistema de Informatização.
Prazo: 01/01/2013 à 30/06/2013.

Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
01-Poder Legislativo.
01-031-Ação Legislativa.
01.031.2001-Apoio Administrativo da Câmara Municipal.
01.031.2001.2001- Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais.
3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
OAB/RO 4331

Ineditoriais

SISTEMA COFECI-CRECI CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 24ª REGIÃO/RO EXTRATO RESUMIDO DA ATUAÇÃO E POSSE DADIRETORIA, CONSELHO FISCAL E REPRESENTANTES JUNTO AO COFECI DE 30/06/2012.

DIRETORIA DO CRECI 24ª REGIÃO/RO.
Presidente: Fernando César Casal Batista.
1º Vice-Presidente: Ronaldo Vieira de Carvalho.
2º Vice-Presidente: Ivaldo Pereira dos Santos.
1º Diretor Secretário: Júlio Cezar Pinto.
2º Diretora Secretária: Érica de Oliveira Alves.
1º Diretor Tesoureiro: Hélio Marks.
2º Diretor Tesoureiro: Mauro Dionizio Milanez.

CONSELHO FISCAL.
Membros Efetivos: Nivaldo Vieira Rodrigues, Osmar Vilhena de Amorim e Abraão Lima Viana.
Membros Suplentes: Luis Bernardi, Acácio da Silva Campos e Josias Moreira Nunes.

REPRESENTANTES JUNTO AO COFECI.
Conselheiros Efetivos: Fernando César Casal Batista e Francisco Wellder Nunes Fernandes.
Conselheiros Suplentes: Ivaldo Pereira dos Santos e Clotilde de Oliveira Porto.
VIGÊNCIA DO MANDATO: 01/01/2013 A 31/12/2015.
Porto Velho, 09 de janeiro de 2013.
FERNANDO CESAR CASAL BATISTA
Presidente